

JUCESP
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO

ANÔNIMA DE CAPITAL

PB Produção de Energia

CNPJ nº 07.861.587/0001-72



JUCESP PROTOCOLO
0.257.603/22-0



Pelo presente instrumento particular de alteração, **SOLANGE CRISTINA BACAROLLI BERTOLLA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 137.973.518-10, RG nº 19980911-2 SSP/SP, residente e domiciliada na avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, número 780, Jardim São Roberto, Amparo/SP, CEP 13.901-150; sócia titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob a denominação social de **PB Produção de Energia Elétrica EIRELI**, com sede na cidade de Amparo/SP, rua Waldomiro Rosseti, 310, Parque Rodrigues, CEP nº 13.903-160; com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 35601070894, em sessão de 06/08/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.587/0001-72; resolve transformar seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO**, uma vez que admitem neste ato, na qualidade acionistas **COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI – CERAL**, CNPJ nº 78.322.229/0001-30, com endereço na rua Saladino de Castro, 1395, Centro, Arapoti/PR, CEP 84.990-000, neste ato representada por seus diretores ADOLF HENDRIK VAN ARRAGON, CPF nº 340.313.679-53 e RNE nº W035417-1, Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, holandês, casado, agropecuarista, tendo como endereço a Fazenda Prisneca, Rodovia Governador Parigot de Souza PR-092, Km 233, Colônia Holandesa, Arapoti/PR; e ALBERTO CARLOS VAN DE POL, CPF nº 032.076.639-07, RG nº 5.336.610-4, Órgão Emissor SESP/PR, brasileiro casado, agropecuarista, tendo como endereço a Chácara Fruticultura Pol Piza, Rodovia PR-239, Bairro Quarta Lomba, Colônia Holandesa, Arapoti/PR; e **CERIPA ENERGIA S/A**, CNPJ nº 07.678.141/0001-07, com endereço na rua Manoel Joaquim Garcia, 1199, centro, Itaí/SP, CEP 18730-000, neste ato representada pelos Diretores HUGO FERRAZ DA SILVEIRA, CPF nº 497.899.968-53, RG nº 4.922.039-1, Órgão Emissor SSP/SP, brasileiro, casado, contador, tendo como endereço rua Honorato Valério da Silveira, 1211, centro, Itaí/SP, CEP 18730-000, e por CLAUDIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 825.627.848-04, RG nº 6.193.885, Órgão Emissor SSP/SP, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, tendo como endereço

DUE SP
170322

rua Goiás, 1800, Centro, Avaré/SP, CEP 18700-000; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta EIRELI em SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA, sob a denominação de **PB ENERGIA S.A.**, com sede no Município de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Jair Gilberto Campanati, Km 2,5 sentido Águas de Santa Bárbara / Iaras, Sítio Nova Primavera, a qual dará continuidade, sem interrupção, às atividades da PB Produção de Energia Elétrica EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da EIRELI, no valor de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) é acrescido na constituição da Sociedade Anônima em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) totalizando R\$21.800.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos mil reais) que passa a constituir o capital da SOCIEDADE ANÔNIMA, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A distribuição das ações fica da seguinte forma considerando o capital social e os aportes dos acionistas ingressantes:

3.1- A **COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI – CERAL** será titular de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas, representativas de 43,7% (quarenta e três inteiros e sete décimos por cento) do capital social da Companhia;

3.2- A **CERIPA ENERGIA S/A** será titular de 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias nominativas, representativas de 43,7% (quarenta e três inteiros e sete décimos por cento) do capital social da Companhia;

3.3- A Sra. **SOLANGE CRISTINA BACAROLLI BERTOLLA** será titular de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) ações ordinárias nominativas, representativas de 12,6% (doze inteiros e seis décimos por cento) do capital social da companhia;



DUCESP

LTDA

Parágrafo Único – Estando o capital integralmente integralizado e realizado, fica a Sociedade dispensada de efetuar o depósito previsto no item III do artigo 80 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica produzida pela PCH Ponte Branca, assim também poderá participar de empreendimentos de geração advindas de fontes primárias tais como, mas não exclusivamente, fotovoltaica, biomassa, eólica e outras.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada por uma Diretoria com poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o Estatuto Social, e são eleitos como Diretores:

- i) ROSMIR CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.318.957-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.334.689-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 644, Centro, Castro/PR, CEP 84.165-220, como Diretor Executivo;
- ii) SIOMARA DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.362.691-2 SSP-PR e CPF 866.404.109-15, residente e domiciliada na Rua Capistrano Xavier da Silva, 188, Vila Burrinho, Arapoti/PR, CEP 84.990-000 como Diretora Financeira.

Parágrafo Único - Declaram os diretores ora nomeados, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.



DUCESP
17 03 22

CLÁUSULA SEXTA – Em vista da transformação da Sociedade, e do acima estabelecido, os acionistas aprovam o projeto do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Capital Fechado, que constitui o **Anexo I** ao presente instrumento, que dele constitui parte integrante e indissociável.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente **INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Arapoti, 21 de janeiro de 2022.



SOLANGE CRISTINA BACAROLLI BERTOLLA

Acionista



COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA DE ARAPOTI – CERAL

Acionista

ADOLF HENDRIK VAN ARRAGON e ALBERTO CARLOS VAN DE POL

Diretores



CERIPA ENERGIA S/A

Acionista

HUGO FERRAZ DA SILVEIRA e CLAUDIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretores



ROSMIR CÉSAR DE OLIVEIRA

Diretor Executivo



JUCESP
17 03 22

SIOMARA DOS SANTOS
Diretora Financeira

Visto: José Schell Junior
OAB/PR - 8370

JUCESP
17 MAR 2022
CeDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

peruf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

3530058875-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

peruf
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

144.688/22-0